



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.875/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 22/11/04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa EMILIA PEREIRA NOVAES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.020.010/0001-38, o imóvel constituído pelo lote 1, da quadra nº 04-B, medindo 20,00x30,00m, no loteamento urbano denominado Vila Orlando Viól, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Vereador João Neves, ao Sul com o lote 1-A, a Leste com a Rua Manoel Pereira da Luz e a Oeste com Rua sem denominação.

Art. 2º A empresa Emília Pereira Novaes, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2004.


WILSON OTANO NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 24/11/04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

